

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Coiatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0284/78 - DISPOSIÇÃO SOBRE O REAJUSTAMENTO E MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÁRIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos e salários dos servidores municipais do Município de São Gabriel da Palha, modificando os anexos que fazem parte integrante das Leis Municipais de números 206 de 18/12/74 e 264 de 25/02/77.
- Art.2º - No que tange à classe operária, ficam estabelecidas as discriminações, bem como o salário, constantes no anexo nº8 que faz parte integrante desta Lei.
- Art.3º - Ficam aprovados e passam a fazer parte integrante desta Lei, os anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.
- Art.4º - Fica concedida uma gratificação de 20% (vinte por cento) do salário mínimo regional, aos operários braçais, encarregados de turma.
- Art.5º - Fica concedida uma gratificação de 10% (dez por cento) do salário mínimo regional, ao servidor braçal que apresentar maior produção e pontualidade no trabalho.
- Art.6º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar para Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) o valor da hora trabalhada, apurada nos mostradores das máquinas de terraplanagem, instituída pela Lei Municipal nº 90 de 21 de agosto de 1968.

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Litorais, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenedópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fitográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os anexos das Leis Municipais nº206 de 18/12/74 e 264 de 25/02/77.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em
28 de abril de 1978.


MÁRIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASCUCATTI

Diretor da Divisão de Administração